



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO No. 550, DE 20 DE JUNHO DE 1.996 -

ALTERA O ARTIGO 2o. DO DECRETO No. 462,
DE 04/11/1.993 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LARRY SANCHES, Prefeito Municipal de
Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais;

D E C R E T A

ARTIGO 1o. - O Artigo 2o. do Decreto No. 462, de
04/11/1.993, passará a ter a seguinte
redação:

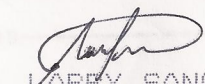
"ARTIGO 2o. - O imóvel descrito no
Artigo 1o. do Decreto No. 462, de
04/11/1.993, destina-se a construção de
casas populares".

ARTIGO 2o. - As despesas decorrentes do presente
Decreto, correrão por conta
de verba própria do orçamento vigente,
suplementadas se necessário.

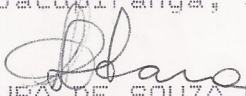
ARTIGO 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 20 de junho de
1.996.


LARRY SANCHES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 20 de junho de
1.996.


LAURA DE SOUZA LARA
Enc. do Setor Administrativo